



ducheli
Servidor - Matrícula
537

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56/2009

Institui o programa "Lixo – O correto é reciclar" em Domingos Martins e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o programa "LIXO - O CORRETO É RECICLAR", que visa disciplinar, a postura de resíduos orgânico e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Domingos Martins.

Parágrafo único. O projeto que trata o "caput" do art. 1º, tem por finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como esclarecer a população de Domingos Martins a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Domingos Martins por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Gerencia de Serviços urbanos ficará responsável em elaborar a campanha institucional educativa junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto a população de Domingos Martins em geral, visando prestar esclarecimento quanto a forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar o resíduo orgânico e resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários.

Art. 3º Fica facultado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Gerencia de Serviços Urbanos disponibilizar profissionais devidamente capacitados para desenvolver campanha institucional junto as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto a população de Domingos Martins em geral visando prestar esclarecimento quanto a forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar os resíduo orgânico e resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários, contidos no "caput" do art. 2º bem como firmar convênios com instituições e/ou empresas particulares para a execução do programa "LIXO – O CORRETO É RECICLAR".



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Parágrafo único. O executivo municipal criará mecanismos de divulgação do programa.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Gerencia de Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, traçar estratégia visando a melhor forma de desenvolver o programa "LIXO – O CORRETO É RECICLAR" junto as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os contribuinte que aderirem ao referido programa receberão um selo identificando o imóvel como amigo do meio ambiente.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2009.

Manoel de Oliveira Barcelos Junior
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

Com o passar do tempo é necessário criar alternativas para estimular a população a continuar separando o lixo.

O presente projeto tem por objetivo disciplinar a população Martinense quanto à forma correta de armazenamento, postura e seus respectivos horários, evitando assim a colocação de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis fora do padrão recomendado bem como fora do horário correto, evitando assim a exposição incorreta, incorrendo em sujeira uma vez que os resíduos orgânicos e recicláveis armazenados e postados de maneira incorreta, possibilitando que os mesmos sejam abertos por animais vadios ou por outros expondo nos passeios de nossa cidade os resíduos. Visamos com este projeto prestar nosso auxílio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Gerencia de Serviços Urbanos nesta incansável luta em manter nossa cidade limpa. Nossa intenção em firmar convênio com a Secretaria Municipal de Educação, visa apostar na educação da criança, um ser puro e ainda em desenvolvimento sem vícios de atitudes politicamente e por que não ecologicamente incorretas e apostar no futuro, seja ele de curto, médio e longo prazo, uma vez que nossas crianças que freqüentam as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação são o futuro de nossa cidade já conhecida pelos seus belos recursos naturais, criando assim uma juventude futura politicamente e ecologicamente correta e consciente afinal, é o que move o projeto "LIXO – O CORRETO É RECICLAR".

Finalizando, o projeto sem dúvidas propõe um relevante ganho ambiental para o Município de Domingos Martins.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2009.

Manoel de Oliveira Barcelos Junior
Vereador